



**Metodologia das Reuniões do Colegiado da Escola de Educação  
Aprovada em reunião do Colegiado do dia 18 de agosto de 2017.**

**Expediente**

Com duração de até 01 (uma) hora se destinará:

À aprovação da ata da reunião anterior, quando for o caso;

Comunicações, explicações, mensagens, ofícios, cartas, telegramas, emails, moções, indicações e propostas;

Pedidos de inclusão de matéria na Ordem do Dia de Sessão futura;

Manifestação ou pronunciamento dos presentes.

Observação: Se alguma pessoa presente não puder concluir sua exposição no Expediente, devido à limitação do tempo, poderá fazê-lo depois de esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da Ordem do Dia. Cabe ao Diretor ou quem esteja controlando as inscrições marcar o tempo de intervenção, para preservar o tempo máximo dedicável ao Expediente, e limitar, se necessário, o tempo disponível para cada inscrito em até 03 (três) minutos.

**Ordem do Dia.**

As matérias da pauta serão incluídas na Ordem do Dia pela Direção e a pedido das e dos Docentes, Técnicos Administrativos e Técnicos em Assuntos Educacionais, Discentes, e outros setores que demandarem assuntos relevantes para a Escola de Educação;

O Colegiado da Escola de Educação poderá, sempre que necessário designar a formação de uma Comissão Especial de 03 (três) membros, para estudar previamente e apresentar parecer sobre a matéria ou item constante na Ordem do Dia;

Assuntos ou processos que surgirem ou forem entregues posteriormente à elaboração da pauta, e com caráter de urgência, poderão, a critério da Direção, constar da Ordem do Dia e caso necessário serão distribuídos por meio impresso ou eletrônico aos membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

Destaques deverão ser feitos no início da Ordem do Dia; Qualquer membro do Colegiado da Escola de Educação (Docente, Técnicos e Discentes), após o recebimento da pauta, poderá encaminhar à Escola, com antecedência, os pedidos de destaque para discussão e votação de determinada matéria ou item da Ordem do Dia, fazendo-o por escrito e com indicação sucinta das razões do pedido;

Destaques são pedidos de esclarecimento, discussão ou análise de temas específicos da Ordem do Dia;

As matérias ou itens que não receberem destaque na Ordem do Dia poderão ser votados em conjunto, antes da discussão dos destaques solicitados.